

Secretorio

Decreto n° 1.069

Abre credito especial

O Prefeito Municipal de Pocos de Valdas, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 2° da Lei n° 1.309, de 11 de agosto de 1.966, Decreta:

Art. 1° - Fica aberto um credito especial de R\$ 92,37 (noventa e dois cruzeiros novos e trinta e sete centavos), conforme a discriminação orçamentária:  
Órgão II - Prefeitura Municipal - Unidade

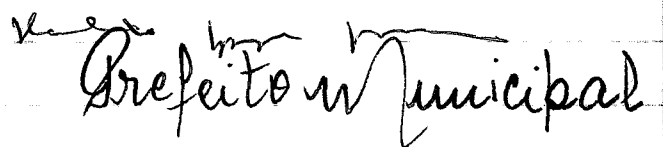
I - Gabinete do Prefeito - Despesas Correntes - Encargos Livres, para ocorrer ao pagamento de devolução de importâncias tomadas indevidas e arrecadadas de acordo com o abaixo discriminado:

Galão nº 4 - conhecimento nº 1.022 - de 10-10-66 - nat# 3079

Galão nº 4 - conhecimento nº 1.198 - de 26-12-66 - nat# 3079

Galão nº 4 - conhecimento nº 1.380 - de 13-03-67 - nat# 3079

Yoma nat# 9237  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Sãos de Caldas,  
15 de setembro de 1969.

  
Prefeito Municipal

Secretário

Publicado na "Gazeta S. Minas" do dia 20/9/69  
- edição nº 1.618.

